



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
DECRETO Nº 447/2025 .....	2
DECRETO Nº 448/2025 .....	2
DECRETO Nº 449/2025 .....	3
PORTARIA Nº 763/2025.....	4
PORTARIA Nº 764/2025.....	4
PORTARIA Nº 765/2025.....	5
PORTARIA Nº 766/2025.....	6
PORTARIA Nº 767/2025.....	6
PORTARIA Nº 768/2025.....	7
PORTARIA Nº 769/2025.....	8
PORTARIA Nº 770/2025.....	8
PORTARIA Nº 771/2025.....	9
PORTARIA Nº 772/2025.....	10
PORTARIA Nº 773/2025.....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025- REPUBLICAÇÃO.....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025 .....	17
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 004/2025 .....	23
DEMUTRAN - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO .....	27
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO .....	28
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 115/2025.....	29
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 116/2025.....	29
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>29</b>
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2025 .....	29
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....</b>	<b>30</b>
EDITAL Nº 011 /2025, DE 22 DE JULHO DE 2025 .....	30
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO .....</b>	<b>31</b>
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 .....	31
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>32</b>
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	32
TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	34



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 447/2025

**DATA:** 21 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 15.309/2025, resolve e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido a partir de **21 de julho de 2025**, a servidora **ADARLETE TEREZINHA MENTZ DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo CC2, matrícula nº 5165/9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Gestão Administrativa, nomeada através do Decreto nº 036, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 448/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de **22 de julho de 2025**, a servidora **ANA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo em Comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, símbolo CC3, matrícula nº 5199/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, nomeada através do Decreto nº 065, de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 449/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de **22 de julho de 2025**, a servidora **JACIANE HILMA ROENN**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES**, símbolo CC2, matrícula nº 5193/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, nomeada através do Decreto nº 059, de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## PORTARIA Nº 763/2025

**DATA:** 21 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 013/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 14.483/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, mediante habilitação em concurso público, a partir de **21 de julho de 2025**, a senhora **JOSIANY GABRIELA D ANGELIS ROCHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, Classe/Nível A1, matrícula 5433/0, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Centro, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 764/2025

**DATA:** 22 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 4.658/2025;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade**, a partir de 1º de maio de 2025, pela conclusão do Curso Orientação Educacional, Pós-Graduação Lato Sensu, a servidora abaixo relacionada:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Rita Simone Faria	2808/8	28/03/2011	Educador Infantil	E2	E3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 765/2025

**DATA:** 22 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento**, a partir de 1º de junho de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Noeli Elias Duarte	2044/3	02/10/2001	Professor	K3	L3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## PORTARIA Nº 766/2025

**DATA:** 22 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento**, a partir de 1º de junho de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Cristina Gramkow	2819/3	11/05/2011	Assistente Social 40h	G3	H3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 767/2025

**DATA:** 22 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento**, a partir de 1º de julho de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Rosimeire Eva Vieira de Linhares	2241/1	22/06/2004	Professor	J3	K3
Maria Adriana Cebulski	3629/3	20/10/2016	Professor	C3	D3
Paula Daniele Depine Scaramussa	3843/1	04/06/2018	Professor	C3	D3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 768/2025

**DATA:** 22 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de julho de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Elaine Regina Willemann	2879/7	27/06/2011	Assistente Social 40h	G2	H2
Leandro Pereira da Silva Prestes	2875/4	13/06/2011	Gari	F3	G3
Marciana Beatriz Vogel	3992/6	03/06/2019	Recepcionista	C1	D1
Rafael Repelevicz de Albernaz	3721/4	05/06/2017	Guarda Patrimonial	D2	E2
Roberto Jose da Silva	1634/9	02/06/2003	Motorista	I1	J1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 769/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 176, da Lei Complementar nº 239/2022, de 01/01/2022; Certidão de Nascimento; e considerando o contido no Protocolo nº15.250/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder, Licença Paternidade**, por 15 (quinze) dias consecutivos, no período de **18 de julho de 2025 a 1º de agosto de 2025**, ao servidor **JOAO RICARDO RUTKAUSKIS**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4427/0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **18 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 770/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174, da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

240/2022, ambas de 1º de janeiro de 2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 15.207/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de **12 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026**, a empregada pública **JHENNIFFER MEYBERG**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 3466/5, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

**Art. 2º** O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de **12 de julho de 2025 a 08 de novembro de 2025**, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de **09 de novembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026**, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da empregada pública, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **12 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 771/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 1.850/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio de 15 (quinze) dias**, no período de **30 de junho de 2025 a 14 de julho 2025**, a servidora **JULIETA FERNANDES DE PAULA**, cargo efetivo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível F3, matrícula nº 3302/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, sendo o mesmo referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
22/01/2014 a 21/01/2019	15 (quinze)	30/06/2025 a 14/07/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **30 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 772/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 15.461/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de **23 de julho de 2025**, a senhora **ANA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES**, símbolo CC2, matrícula nº 5434/8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## PORTARIA Nº 773/2025

**DATA:** 22 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 15.470/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de **22 de julho de 2025**, o senhor **VITOR LEONARDO FOLIATTI**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, símbolo CC2, matrícula nº 5435/6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025- REPUBLICAÇÃO** **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022** **EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

### **Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

<b>Convocação</b>	<b>Nome</b>
29º	LUAN CLAYTON ISOLAN



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

31º	MILENE LAMOUNIER PALHARES
33º	TAIANE MEDEIROS BOFF
36º	ULY JEAN SABOTO
37º	LUAN HENRIQUE CAPPONI
40º	ANDRE LUIZ RAMOS
42º	MATEUS SCHINDLER
43º	THOMAS MAGNUM SCAPINI FOSS

## Cargo: RECEPCIONISTA

Convocação	Nome
26º	NATALIA DUARTE CENTURION
27º	ALANA GRAZIELI SPRICIGO
28º	EDILENE APARECIDA DE SALES

## Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Convocação	Nome
53º	JULIO CESAR MENDONCA FUSCO

## Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Convocação	Nome
18º	ZILDA MENDES BASTOS
19º	MARCOS SILVA
24º	PAULA WEREDIANA DE LARA JOVIATTI
25º	NATALINA DE OLIVEIRA

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **16 a 30 de julho de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails <a href="mailto:tabelionato@distribuidorfoz.com.br">tabelionato@distribuidorfoz.com.br</a> e <a href="mailto:certidao@distribuidorfoz.com.br">certidao@distribuidorfoz.com.br</a>
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)
Possuir Conta Corrente no Banco Itaú



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE JULHO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO    EXONERAÇÃO/DEMISSÃO    APOSENTADORIA    ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)</b>	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- ( ) Não Posuo bens e valores a declarar;  
( ) Posuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;  
( ) Posuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES				
Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.**

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

### DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

EXERÇO CARGO PÚBLICO DE \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO	
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

### INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

**DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:**

NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

### IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA \_\_\_\_\_ Nº. DO CNPJ \_\_\_\_\_

NOME DO SEGURADO \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

### BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054


Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM

(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Impressão Digital
-------------------

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025

### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

### EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

Convocação	Nome
15º	ANDERSON HENRIQUE CARBONI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## Cargo: PISICÓLOGO

Convocação	Nome
19º	ANDRESSA WEIRICH MACIEL

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **23 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails <a href="mailto:tabelionato@distribuidorfoz.com.br">tabelionato@distribuidorfoz.com.br</a> e <a href="mailto:certidao@distribuidorfoz.com.br">certidao@distribuidorfoz.com.br</a> )
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.

Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública

Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco Itaú

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE JULHO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO    EXONERAÇÃO/DEMISSÃO    APOSENTADORIA    ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)</b>	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

( ) Não Possuo bens e valores a declarar;

( ) Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

<input type="checkbox"/> CELETISTA	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO
<input type="checkbox"/> OUTRO	

NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

## INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

## DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

**DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:**

NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

### IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

DATA	ASSINATURA
------	------------



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA \_\_\_\_\_ Nº. DO CNPJ \_\_\_\_\_

NOME DO SEGURADO \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

### BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM  
(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Impressão Digital



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 004/2025**

**EDITAL N.º 02/2025**

**A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, nomeada através da Portaria n.º 755, de 21 de julho de 2025, considerando a autorização do Prefeito do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

**ONDE SE LÊ:**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.6. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 4.6, e protocolizado de segunda-feira a sexta-feira, no período de 21 de julho de 2025 a 05 de julho de 2025, na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h, neste Município e Estado.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.3. Tabela de Pontuação:

**PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
Curso de Graduação (exceto a utilizada como requisito para o cargo);	5,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	30,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 5.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

**PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
Curso de Graduação;	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de	10,00	20,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.		
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	20,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 5.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

## PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Ensino Médio Completo	10,00	10,00
Curso de Graduação	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	20,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 5.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

## PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00
Ensino Médio Completo	10,00	10,00
Curso de Graduação	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de	10,00	10,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

360 horas.		
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 5.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

**LEIA-SE:**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.6. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 4.6, e protocolizado de segunda-feira a sexta-feira, no período de 22 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h, neste Município e Estado.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.3. Tabela de Pontuação:

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Curso de Graduação (exceto a utilizada como requisito para o cargo);	5,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	30,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano	2,00	30,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

completo.)		
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

## PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Curso de Graduação;	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	20,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	20,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

## PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Ensino Médio Completo	10,00	10,00
Curso de Graduação	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	20,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00
Ensino Médio Completo	10,00	10,00
Curso de Graduação	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado.	10,00	10,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado.	20,00	20,00
Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.13 deste edital. Será computado 2,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 30 pontos. (Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.)	2,00	30,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100,00</b>

ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ CAMPOS GARCIA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

## DEMUTRAN - AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do **CONTRAN**, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.<sup>a</sup> indicar condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-STI até 08/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJU 0F49	116100T002441041	14/07/2025	54521
MLE5B62	116100T002445123	14/07/2025	54522



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 041/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE AMPLA ATUAÇÃO E RENOME LOCAL E/OU REGIONAL, PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:**

**Das 08:00 horas do dia 23 de julho de 2025 até às 15:30 horas do dia 07 de agosto de 2025.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**As 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025.**

Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão realizar o protocolo da documentação de habilitação, exigida neste edital (Anexo II), a partir do dia 23 de julho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 07 de agosto de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).

O Protocolo Digital poderá ser realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana. No entanto, o processamento e a análise da documentação enviada para credenciamento, se dará em Sessão Pública, em horário de expediente, no dia 08 de agosto de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

A documentação para o credenciamento deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do sítio <https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento>, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo".

Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF e, preferencialmente, assinados digitalmente.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 22 DE JULHO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
<b>OBJETO:</b>	Pagamento do valor correspondente a franquias, pela cobertura de seguro veicular, franquias: Colisão, estipulada no Contrato nº. 226/2022, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, visando atender o veículo Chevrolet Onix, ano de fabricação/modelo: 2023/2024, placa: SEW-4J95, pertencente a Frota Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Guarda Patrimonial. Conforme apólice nº 0531.7.16397740, Item 47			
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 4.545,60</b> (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	30 (trinta) dias			
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	22 de julho de 2025			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>				
04.04	06.181.0019.2.229	3.3.90.39	89 (7732)	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica Fonte 0 – recursos ordinários (livres)

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 116/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS</b>
<b>OBJETO:</b>	Pagamento da Taxa de filiação do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR na Confederação Nacional dos Municípios - CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83. Está em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (doze) meses.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	22 de julho de 2025.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2025

EDITAL Nº 007/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Diretoria Executiva do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, convoca os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes e toda a comunidade Itaipuense, para a **6ª Reunião Ordinária de 2025** deste conselho, conforme especificações:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

**DATA:** 29 de julho, terça-feira                      **HORÁRIO:** 14h30  
**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro  
Dotto, nº 610 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

**PAUTA:**

- I – Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 005/2025 e Reunião Extraordinária nº 01/2025;
- II – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS;
- III – Leitura das correspondências recebidas e enviadas;
- IV – Assuntos Gerais;
- V – Informes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE JULHO DE 2025.

**CLEVERSON MARCELO LIMA**  
PRESIDENTE DO CMAS  
RESOLUÇÃO 001/2025

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL Nº 011 /2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**  
**CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2025**

A Diretoria Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, convoca os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes e toda a comunidade Itaipuense, para a **6ª Reunião Ordinária de 2025** deste conselho, conforme especificações:

**DATA:** 29 de Julho, terça-feira.                      **HORÁRIO:** 15h30  
**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro  
Dotto, nº 610 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

**PAUTA:**

- I – Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 004/2025;
- II – Deliberar sobre o Relatório do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2025;
- III – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMDCA;
- IV – Leitura das correspondências recebidas e enviadas;
- V – Assuntos Gerais;
- VI – Informes.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE JULHO DE 2025.

**MARIA LUCIA DE FÁTIMA XAVIER**

PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** convoca os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes e toda a comunidade Itaipuense, para a **6ª Reunião Ordinária de 2025** deste Conselho, conforme especificações:

**DATA:** 25 de julho de 2025, **HORÁRIO:** 10h00.

**LOCAL:** Sala de reuniões do Paço Municipal 3 de Maio, sito à Rua João XXIII, nº 149 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

#### PAUTA:

1. Revisão e deliberação sobre o Regimento Interno;
2. 7ª Conferencia Estadual das Cidades do Paraná;
3. Deliberações pendentes da última reunião;

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 DE JULHO DE 2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

Despesas com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.218,60	194.829,60	168.397,56	153.314,15	155.360,93	257.027,89	152.900,64	164.829,94	168.399,80	167.778,19	180.300,39	162.604,50	2.082.962,19	-
Pessoal Ativo	157.218,60	194.829,60	168.397,56	153.314,15	155.360,93	257.027,89	152.900,64	164.829,94	168.399,80	167.778,19	180.300,39	162.604,50	2.082.962,19	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.128,50	181.842,80	155.060,80	140.412,76	142.532,98	237.986,14	135.310,31	145.867,21	149.026,38	148.476,28	160.971,52	143.100,95	1.884.716,63	-
Obrigações Patronais	13.090,10	12.986,80	13.336,76	12.901,39	12.827,95	19.041,75	17.590,33	18.962,73	19.373,42	19.301,91	19.328,87	19.503,55	198.245,56	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

Incentivos à Demissão Voluntária																	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>157.218,60</b>	<b>194.829,60</b>	<b>168.397,56</b>	<b>153.314,15</b>	<b>155.360,93</b>	<b>257.027,89</b>	<b>152.900,64</b>	<b>164.829,94</b>	<b>168.399,80</b>	<b>167.778,19</b>	<b>180.300,39</b>	<b>162.604,50</b>		<b>2.082.962,19</b>			

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.198.632,91	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	169.198.632,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.082.962,19	1,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.151.917,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.644.322,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.136.726,18	5,40

FONTE: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE JULHO DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR  
PRESIDENTE

ANDERSON PARISE DA ROSA  
CONTADOR CRC/PR 43.920/06

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **CRENCIANTE**, firma o presente Termo de Credenciamento, com fundamento no edital de Credenciamento nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 09/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA 1º** Este Termo de Credenciamento é firmado em conformidade com o edital de CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025, instaurado pela CRENCIANTE, e será regido em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA 2º** Apartir da emissão deste Termo de Credenciamento, a pessoa jurídica a seguir identificada é considerada credenciada e apta a contratação nos moldes do Edital de Credenciamento em epígrafe: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.414.067/0001-60, localizada na Rua André de Barros nº 352 – Ipê – Medianeira-PR CEP 85720-090, a seguir denominada **CRENCIADA**.

**CLÁUSULA 3º** A CRENCIADA está habilitada a prestar serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA 4º** A contratação será formalizada através de inexigibilidade de licitação e será firmada nos termos da minuta do contrato que integra o edital de credenciamento.

**CLÁUSULA 5º** O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital.

**CLÁUSULA 6º** O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA 7º** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA 8º** As partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

---

TERÇA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3054

---

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 DE JULHO DE 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
FERNANDO DAL PONT JUNIOR  
PRESIDENTE